

EMISSAO : 03Set08 NUMERO: 2008NE900287 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 511829/57202 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BARBACENA  
 CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442  
 ENDEREÇO : RUA TEOBALDO TOLENDAL=89/113 BAIRRO CENTRO, BARBACENA/MG  
 MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : [REDACTED] - MAURO LUCIO RODRIGUES DE AGUIAR  
 ENDEREÇO : RUA CAMPO BELO, 170/302 B. SAO PEDRO  
 MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330-330

TAXA CAMBIO: [REDACTED]  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA  
 A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2007.  
 VIGENCIA: 06/09/08 A 05/09/09. PROC ORIGEM: 2007DI00005

CLASS : 2 33201 09271008325930001 007280 0151000000 339036 510023 LOCIMOV.PSB  
 TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104000241200750  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
 ORIGEM DO MATERIAL:  
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.045,38  
 DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

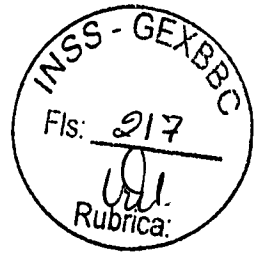
ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.045,38  
 VALOR DO SEQ.: 2.045,38

LOCACAO DE IMOVEL  
 000004316  
 Locacao de imovel de terceiro em Visconde do Rio Branco, correspondente a 50  
 para o Sr. Mauro Lucio Rodrigues de Aguiar, conf. escritura.

T O T A L : 2.045,38

-----  
 CARLOS JOSE DO CARMO  
 ORDENADOR

*Tania Ribeiro Resende*  
 TANIA RIBEIRO RESENDE  
 GESTOR FINANCEIRO



EMISSAO : 03set08 NUMERO: 2008NE900288 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 511829/57202 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BARBACENA  
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442  
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL=89/113 BAIRRO CENTRO, BARBACENA/MG  
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREADOR : [REDACTED] MURILLO RODRIGUES DE AGUIAR  
ENDERECO : VISCONDE DO RIO BRANCO  
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000  
TAXA CAMBIO :  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA  
A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2007.  
VIGENCIA: 06/09/08 A 05/09/09. PROC ORIGEM: 2007DI00005

CLASS : 2 33201 09271008325930001 007280 0151000000 339036 510023 LOCIMOV.PSB  
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104000241200750  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.022,69  
UM MIL E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

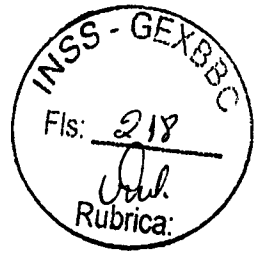
ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.022,69  
VALOR DO SEQ.: 1.022,69

LOCACAO DE IMOVEL  
000004316  
Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do v  
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.022,69

-----  
CARLOS JOSÉ DO CARMO  
ORDENADOR

-----  
TANIA RIBEIRO RESENDE  
GESTOR FINANCEIRO



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 03set08 NUMERO: 2008NE900289 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL=89/113 BAIRRO CENTRO, BARBACENA/MG
MUNICIPIO : 411 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREADOR : [REDACTED] - FERNANDO ANTONUCCI
ENDERECO : VISCONDE DO RIO BRANCO
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000
TAXA CAMBIO :
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO IMOVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA
A APS/VISCONDE DO RIO BRANCO/MG. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2007.
VIGENCIA: 06/09/08 A 05/09/09. PROC ORIGEM: 2007DI00005

CLASS : 2 33201 09271008325930001 007280 0151000000 339036 510023 LOCIMOV.PSB
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104000241200750
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.022,69
UM MIL E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

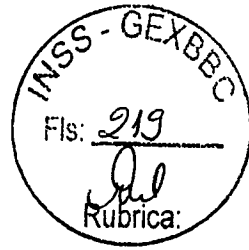
ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.022,69
VALOR DO SEQ.: 1.022,69

LOCACAO DE IMOVEL
000004316
Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do v
alor, conforme escritura.

TOTAL : 1.022,69

CARLOS JOSE DO CARMO
ORDENADOR

TANIA RIBEIRO RESENDE
GESTOR FINANCEIRO





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



### Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
Contrato nº 34/2007

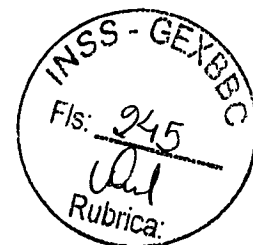
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** **Dr. MURILO RODRIGUES DE AGUIAR**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69. doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolental, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo-Substituto Sr. Carlos José do Carmo, matrícula [REDACTED] CPF [REDACTED] Cédula de Identidade RG nº M [REDACTED] expedida pela SSP/MG, designado pela PT/MPS nº 72 publicada no DOU nº 27 de 11/02/08 no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/INSS/PRES nº 026, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15, de 22/01/07 e com base na PT/INSS/PRES nº 1.166 de 25/10/07, publicada no DOU 207 de 26/10/07, Seção 2, pág. 21, e por outro lado o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, Engº Civil, casado, CPF 280.519.126-91, residente e domiciliado à Travessa Souza Lima, 24. Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

4/RA 9



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



### Gerência Executiva - Barbacena

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m<sup>2</sup>, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo** – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2008 com término em 05/09/2010, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL, ou seja, podendo prorrogar por mais uma vez pelo período de 2(dois) anos.

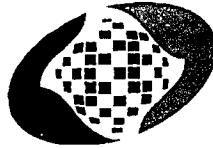
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Findo o prazo estipulado, se o INSS permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da contratação inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$ 1.022,69 (Hum mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) a partir de 06/09/2008, correspondentes à 25% conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2008 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2008NE900288 de 03 de setembro de 2008, no Valor de R\$ 1.022,69 (Hum mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

M/PA  
9



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



**Gerência Executiva - Barbacena**

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**CLÁUSULA OITAVA** - Observado o estipulado neste termo aditivo, ficam mantidas todas as obrigações previstas no Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO** - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 03 de Setembro de 2008.

Carlos José do Carmo  
Mat. 0895879  
Gerente Executivo / GEXBBC

Carlos José do Carmo  
Gerente Executivo-Substituto

Murilo R. de Aguiar  
LOCADOR - Murilo Rodrigues de Aguiar

**TESTEMUNHAS**

Pacheco  
Nome e CPF: Josiane Lúcio Pacheco - [REDACTED]

[REDACTED]  
Nome e CPF: [REDACTED]



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



### Gerência Executiva - Barbacena

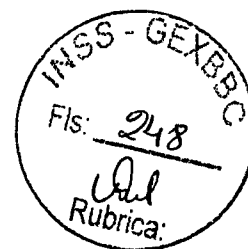
Processo nº 35104.000241/2007-50  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
Contrato nº 35/2007

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** **Dr. FERNANDO ANTONUCCI**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69. doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo-Substituto Sr. Carlos José do Carmo, matrícula [REDACTED] CPF [REDACTED] Cédula de Identidade RG nº M [REDACTED] expedida pela SSP/MG, designado pela PT/MPS nº 72 publicada no DOU nº 27 de 11/02/08 no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/INSS/PRES nº 026, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15, de 22/01/07 e com base na PT/INSS/PRES nº 1.166 de 25/10/07, publicada no DOU 207 de 26/10/07, Seção 2, pág. 21, e por outro lado o Sr. Fernando Antonucci, Engº Civil, casado, CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Praça Jorge Carone Filho sn, Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



### Gerência Executiva - Barbacena

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m<sup>2</sup>, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e do Prazo** - Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2008 com término em 05/09/2010, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL, ou seja, podendo prorrogar por mais uma vez pelo período de 2(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Findo o prazo estipulado, se o INSS permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da contratação inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$ 1.022,69 (Hum mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) a partir de 06/09/2008, correspondentes à 25% conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2008 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO DA DESPESA** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2008NE900289 de 03 de setembro de 2008, no Valor de R\$ 1.022,69 (Hum mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



**Gerência Executiva - Barbacena**

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**CLÁUSULA OITAVA** – Observado o estipulado neste termo aditivo, ficam mantidas todas as obrigações previstas no Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO** - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

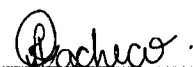

Barbacena, 03 de Setembro de 2008.

Carlos José do Carmo  
Mat. 9995879  
Gerente Executivo / GEXBEC  
Substituto

Carlos José do Carmo  
Gerente Executivo-Substituto

  
LOCADOR - Fernando Antonucci

TESTEMUNHAS

  
Nome e CPF JOSEANE LUCIO PACHECO - 

  
Nome e CPF 



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



### Gerência Executiva - Barbacena

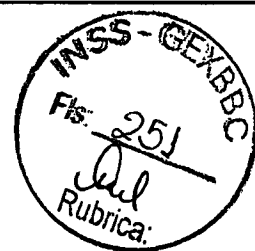
Processo nº 35104.000241/2007-50  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
Contrato nº 31/2007

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como LOCADOR Dr. MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR E OUTROS, de um lado, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69. doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através de sua GERÊNCIA EXECUTIVA em BARBACENA, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo-Substituto Sr. Carlos José do Carmo, matrícula [REDACTED] CPF [REDACTED] Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, designado pela PT/MPS nº 72 publicada no DOU nº 27 de 11/02/08 no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/INSS/PRES nº 026, de 19/01/07, publicada no DOU nº 15, de 22/01/07 e com base na PT/INSS/PRES nº 1.166 de 25/10/07, publicada no DOU 207 de 26/10/07, Seção 2, pág. 21, e por outro lado o Sr. Mauro L.R. de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado à Rua Santa Rita Durão, nº 41, apartamento nº 201, Bairro dos funcionários, Belo Horizonte, MG., portador do CPF/MF nº [REDACTED] e da C.I. nº [REDACTED] SSP-MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



### Gerência Executiva - Barbacena

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m<sup>2</sup>, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo** – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2008 com término em 05/09/2010, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL, ou seja, podendo prorrogar por mais uma vez pelo período de 2(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Findo o prazo estipulado, se o INSS permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da contratação inicial.

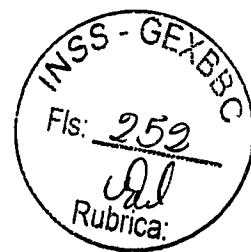
**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$ 2.045,38 (Dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) a partir de 06/09/2008, correspondentes à 50% conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2008 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2008NE900287 de 03 de setembro de 2008, no Valor de R\$ 2.045,38 (Dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



**Gerência Executiva - Barbacena**

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**CLÁUSULA OITAVA** – Observado o estipulado neste termo aditivo, ficam mantidas todas as obrigações previstas no Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO** - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 03 de Setembro de 2008.

**Carlos José do Carmo**

Mat. [REDACTED]

Gerente Executivo / GEXBBC

\_\_\_\_\_  
Carlos José do Carmo  
Gerente Executivo-Substituto

*Mauro Lúcio Rodrigues de Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
LOCADOR - Mauro Lúcio Rodrigues de Aguiar

**TESTEMUNHAS**

*Pacheco*  
\_\_\_\_\_  
Nome e CPF *Josiane Lúcio Pacheco* - [REDACTED]

*Walter M. Pinto*  
\_\_\_\_\_  
Nome e CPF [REDACTED]